SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
23 DE OUTUBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.898

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 5
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 5
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 7

LICITAÇÕES 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 8

CONTRATOS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 12

CONVÊNIOS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13

EDITAIS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.325 de 22 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.622.509,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.325/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.113200	3.3.90.93	2.570.3	3.622.509,00	
	12.361.0001.113300	3.3.90.93	2.570.3		3.622.509,00
SUB-TOTAL				**3.622.509,00**	**3.622.509,00**
TOTAL GERAL				**3.622.509,00**	**3.622.509,00**

DECRETO Nº 39.326 de 22 de outubro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.326/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DEPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.14	1.500.1	8.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		8.000,00
SUB-TOTAL				**8.000,00**	**8.000,00**
TOTAL GERAL				**8.000,00**	**8.000,00**

DECRETO Nº 39.327 de 22 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 215.500,00 (Duzentos e quinze mil, e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.327/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	15.126.0014.250227	3.3.90.40	1.500.1		36.000,00
	15.126.0014.250227	3.3.90.92	1.500.1		5.000,00
	15.126.0014.250227	4.4.90.40	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	125.500,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1		125.500,00
	SUB-TOTAL			**125.500,00**	**125.500,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.92	1.500.1	40.000,00	
	16.122.0014.250125	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL GERAL				**215.500,00**	**215.500,00**

DECRETO Nº 39.328 de 22 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$418.600,00 (Quatrocentos e dezoito mil, e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.328/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	418.600,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		418.600,00
SUB-TOTAL				**418.600,00**	**418.600,00**
TOTAL GERAL				**418.600,00**	**418.600,00**

DECRETO Nº 39.329 de 22 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.584.400,00 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.329/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.754.1	8.584.400,00	
	SUB-TOTAL			**8.584.400,00**	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		8.584.400,00
SUB-TOTAL					**8.584.400,00**
TOTAL GERAL				**8.584.400,00**	**8.584.400,00**

DECRETO Nº 39.330 de 22 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.330/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	155.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1		155.000,00
SUB-TOTAL				**155.000,00**	**155.000,00**
TOTAL GERAL				**155.000,00**	**155.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão transitada em julgado, prolatada nos autos do processo judicial indicado abaixo, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED, Edital n° 01/2010.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ALAN ROBSON DE JESUS SANTOS	439089000	700.41X.XXX-XX	112,2	42º	0571804-65.2014.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 17554/2022 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/02/2022, a servidora **AMANDA ANDRADA VIANA,** matricula 3123206, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 99101/2022 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2022, o servidor **RENÃ MIRANDA CORDEIRO,** matricula 3132061, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Odontólogo, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 36497/2024 - SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Técnico em Serviço de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 27/06/2014, pela servidora **EVA MEDEIROS DA SILVA,** matrícula 3125461, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2024

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros representantes da Prefeitura de Salvador e de Procuradores no Conselho Municipal de Tributos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício, sem dedicação exclusiva, das funções de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador e de Procurador no Conselho Municipal de Tributos, para mandato de um ano.
Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar requerimento, acompanhado de curriculum vitae, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria, endereçado:
a) à Secretária Municipal da Fazenda, caso ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda; ou
b) à Procuradora Geral do Município, caso ocupante do cargo de Procurador do Município.
Art. 3º O candidato às funções de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador e de Procurador do Conselho Municipal de Tributos deverá atender às seguintes condições:
a) ser ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda ou de Procurador do Município;
b) ter notório conhecimento em matéria tributária;
c) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;
d) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, em 17 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2026/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigos 200 e 201,

RESOLVE:

Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 220153/2024, designando a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, para que apure os fatos denunciados no bojo do Processo n. 119134/2023.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/10/2024, para conclusão dos trabalhos, e contará com o apoio técnico das servidoras JACQUELINE MARIE CHRISTINE BRIOUDE, matrícula 3027921 e MARIA DE FÁTIMA BARREIROS PLÁCIDO, matrícula 3098115.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigos 200 e 201,

RESOLVE:
Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 220130/2024, designando a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, para que apure os fatos denunciados no bojo do Processo n. 126236/2023.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/10/2024, para conclusão dos trabalhos, e contará com o apoio técnico das servidoras Jacqueline Marie Christine Brioude, matrícula 3027921, e Maria de Fátima Barreiros Plácido, matrícula 3098115.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 456/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora IMEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 3075588, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 247 /2024

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 10/2024, para Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, por meio de projeto que possa ser inserido no PROJETO VIVER 60+ ESPORTE, que promova atividades físicas voltadas para a população idosa, com a instalação de equipamentos e oferta de serviços especializados em musculação, treino funcional, fisioterapia, pilates e massoterapia no Abrigo Dom Pedro II, considerando a dimensão de promoção da saúde física e mental.

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO	COMISSIONADO	3166026	PRESIDENTE
VALMIR ANDRADE GAMA FILHO	ESTATUTÁRIO	3088235	MEMBRO TITULAR
RAFAEL CARDOSO SEARA	COMISSIONADO	3165998	MEMBRO TITULAR
ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI	COMISSIONADO	3168822	SUPLENTE
TERCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA	COMISSIONADO	3167584	SUPLENTE
ARILSON JOSÉ GOIS SILVA	COMISSIONADO	3171815	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 248/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a PORTARIA 80/2024 publicada no DOM nº 8.750 do dia 26 de março de 2024;
Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou nos autos do processo 39982/2024 a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
SMS ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA	03.528.4890007-52	211284/2024	URI DE MEDEIROS VALADÃO (CPF: 010. XXX.XXX-27)	001/2023

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 22 de outubro de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.

14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM em 02/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 07/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
UNIDADE DESTINO:			
52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE			
521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social			Valores em R$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.39	1.501.1	500.000
TOTAL			**500.000**

PORTARIA Nº 45/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor LUCAS IBRAHIM SIMOES DE ARAGAO, matrícula nº 3169446, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da SPMJ, em substituição à titular Myllene Ramalho de Oliveira Mercês, matrícula nº 3132083, por motivo de Licença Maternidade, durante o período de 01/10/2024 a 08/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 27 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
12378	CINTIA SANTOS DE SOUZA	PORTO DOS SABERES	ESTE PROGRAMA BUSCA DEMOCRATIZAR O ACESSO AO MUNCAB, OFERECENDO VISITAS GUIADAS GRATUITAS PARA GRUPOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR E PROJETOS SOCIAIS, COM ÊNFASE NO ENTORNO DO PORTO DE SALVADOR. TAMBÉM SERÃO REALIZADAS 10 PALESTRAS COM ESPECIALISTAS SOBRE TEMAS CONTEMPORÂNEOS, VISANDO A FORMAÇÃO CIDADÃ DOS VISITANTES. AS ATIVIDADES AMPLIAM O PAPEL DO MUSEU COMO ESPAÇO INCLUSIVO, PROMOVENDO O PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
12498	PAULO SÉRGIO BORGES PEREIRA	VAMOS VER O PÔR DO SOL - CONVIDA	NÃO FOI ENCAMINHADO O CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DO PROPONENTE, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
12528	FABIO SANTOS PENA CAL	CONSOLIDAÇÃO CAPELA DE SÃO MIGUEL	O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO POSSUI DATA DE VALIDADE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO E NÃO FOI ENCAMINHADO CURRÍCULOU PORTIFÓLIO DO PROPONENTE, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.

Salvador, 22 de outubro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
120774/2021	4055	FARMÁCIA CINDI LTDA.	DESPROVIMENTO
142298/2021	4112	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. - ADV. IGOR SOUZA DE JESUS - OAB/BA 23.302	DESPROVIMENTO
145834/2021	4174	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - OLÉ - ADV. SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - OAB/BA 68.919	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 18 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
129857/2021	MARIA RITA SANTANA MAIA	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA. ADV. HELLEN VICENCIATO ROMANI PEREIRA - OAB/SP 339.270	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 18 de Outubro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 053/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
73426/2024	MARCUS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	PROCEDENTE
		GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N º 213/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer procedimento padrão de serviço patrimonial que oriente a rotina a ser seguida por todos os agentes na realização desse serviço.

1. Ao ASSUMIR O SERVIÇO
1.1 Apresentar-se devidamente uniformizado e dentro do horário previsto;
1.2 Em caso de atraso, a tolerância será de 15 minutos, contados após o início da jornada;
1.3 A recorrência de atraso será analisada pelo superior imediato que avaliará possíveis prejuízos causados ao serviço;
1.4 Comunicar o início do serviço ao superior imediato e informar a presença de todo o efetivo (nome e matrícula), via HT (chamada individual), aplicativo de mensagens ou ligação telefônica;
1.5 Assinar o livro de ocorrências assumindo o serviço, em seguida, efetuar a abertura do livro do dia, informando quem são os agentes de plantão, os materiais e documentos sob sua responsabilidade. (Vide ANEXO I).

2. ATRIBUIÇÕES DO GCM QUANDO ESTIVER NO SERVIÇO PATRIMONIAL
2.1 Obedecer às normativas em vigor e respeitar as normas específicas inerentes à atividade do posto de serviço, conforme este Procedimento Operacional Padrão - POP;
2.2. Conhecer as dependências do patrimônio, as vias de acesso, pontos vulneráveis, saídas de emergência, localização dos equipamentos de combate a incêndio, chave geral de energia elétrica, registro geral hidráulico, interruptores, dentre outros;
2.3 Durante o expediente, a recepção do posto não poderá ficar sem a presença do GCM, que deverá posicionar-se de modo a visualizar possíveis ocorrências nas dependências da unidade;
2.4 Manter limpo e organizado o alojamento destinado à GCM;
2.5 Zelar pela proteção das instalações e equipamentos do patrimônio;
2.6 Manter-se devidamente uniformizado, conforme Regulamento de Uniformes da GCM e orientações da Gerência de Operações - GEOGM; (Vide Anexo II - Figuras 1 e 2);
2.7 Utilizar todo equipamento de segurança disponibilizado pela GCM;
2.8 Postos que possuam armamentos e coletes balísticos:
2.8.1 Atentar-se para os procedimentos de passagem e recebimento dos equipamentos, conforme Normas de Procedimentos 03/2021, que rege sobre cautela, manuseio, utilização e guarda de arma de fogo da GCM Salvador;
2.8.2 O GCM em serviço, quando trabalhar armado, deverá estar sempre portando a arma de fogo no coldre;
2.8.3 A passagem de serviço deverá ser feita em local seguro, fora do trânsito de pessoas;
2.8.4 O manuseio do armamento deverá ser feito em uma caixa de areia específica para a passagem do armamento;
2.8.5 O GCM deverá fazer uso do colete balístico durante o horário de expediente administrativo, e, após este horário, em caso de alguma demanda não programada.
2.9 Realizar o procedimento de segurança e controle de acesso, a fim de impedir a entrada e circulação de pessoas não autorizadas;
2.10 O acesso de funcionários fora do horário de serviço será autorizado mediante comunicado previamente emitido através de documento oficial ou autorização do superior imediato ou pelo responsável do posto;
2.11 Assegurar a vigilância das dependências internas, diuturnamente, através da observância constante e rondas periódicas em todas as dependências do patrimônio;
2.12 Verificar as condições de funcionamento dos equipamentos de segurança do local e informar à chefia imediata qualquer anormalidade;
2.13 Solicitar reforço à chefia imediata, quando necessário;
2.14 Comunicar aos gestores do patrimônio e ao superior imediato qualquer fato anormal;
2.15 Manter-se atento durante o seu trabalho, evitando fazer uso de celular por tempo elevado. Em caso de emergência, comunicar ao colega de serviço para suprir a ausência e buscar atender a chamada em local reservado, onde não esteja visível ao público;
2.16 Não sair da zona de atuação sem que haja substituto, a fim de manter vigilância permanente;
2.17 Garantir a integridade física dos servidores e usuários em geral;
2.18 Utilizar o uso diferenciado da força;
2.19 Adotar as providências necessárias diante das situações de crime ou contravenção, ou ainda, em caso de sinistro, observando o que prescreve a Constituição Federal e a Lei Federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

3. DO HORÁRIO DE ALMOÇO E JANTA
3.1 DO HORÁRIO DE ALMOÇO
Os GCMs que laboram na escala 24 horas terão direito a duas horas de almoço que poderão ser utilizadas nos seguintes horários:
I.11h às 13h;
II.13h às 15h;
III.12h às 14h (Conforme a demanda do posto e liberação da chefia imediata).
Os GCMs que laboram na escala 12 horas ou administrativo 8 horas terão direito a uma hora de almoço que poderá ser utilizada no seguinte horário:
I.12h às 13h.
3.2 DO HORÁRIO DE JANTA
Os GCMs que laboram na escala 24 horas terão direito a duas horas de janta, que poderão ser utilizadas nos seguintes horários:
I.19h às 21h;
II. 21h às 23h;
III.20h às 22h (Conforme a demanda do posto e liberação da chefia imediata).
Obs.: Os horários de saída e retorno para quaisquer das situações supracitadas deverão constar em livro de ocorrências, bem como qualquer ajuste feito com a autorização da chefia imediata, inclusive, se o GCM não se ausentar do posto para o almoço/janta.

4. DA SAÍDA/PASSAGEM DO SERVIÇO
4.1 Manter-se devidamente uniformizado até a chegada do (s) GCM (s) que irá (ão) assumir o serviço;
4.2 Informar ao superior imediato qualquer atraso na rendição;
4.3 Não sair sem a autorização da chefia imediata;
4.4 Efetuar ronda na passagem de serviço, mostrando os materiais a cargo, bem como todas as dependências as quais estiveram sob sua responsabilidade, sinalizando qualquer anormalidade, situação essa que já deverá estar contida em livro de ocorrências;
4.5 Passar aos GCMs que assumirão o serviço todos os equipamentos de uso desta GCMS, em condições de uso, a exemplo do HT e Spark que, obrigatoriamente, deverão estar carregados.

5.DAS PENALIDADES
5.1 O descumprimento de qualquer norma estabelecida neste POP implicará nas sanções previstas no Regimento Disciplinar, decreto nº 27.731/2016 além de:
5.1.1 Esclarecimentos dos motivos do descumprimento ao chefe imediato, à Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial - COOPP e/ou à - GEOGM, sempre que necessário;
5.1.2 Sanções administrativas e/ou penais previstas em lei.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 Os procedimentos previstos neste POP não exime o GCM de cumprimento de qualquer outra normativa em vigor na GCMS;
6.2 Os casos omissos neste Procedimento Operacional Padrão - POP, bem como qualquer readequação, deverão ser analisados pela Inspetoria-Geral.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 21 de outubro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

ANEXO I – MODELO DE LIVRO DE OCORRÊNCIA

VISTO: EM, / / /	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO SALVADOR POSTO: SUPERVISÃO DE DIA GMS

I- EFETIVO EMPREGADO:

II- MATERIAL A CARGO:

III- OCORRÊNCIAS:

IV- PASSAGEM DE SERVIÇO: Fiz ao(s) meu(s) substituto(s) legal(is) ao(s) qual(is) passei sob sua inteira responsabilidade, todo o material a cargo, bem como, todas as ordens emanadas por esta GCMS.

SALVADOR __/__/___

(PLANTÃO ENCERRADO) (PLANTÃO INICIADO)

GCM QUE SAI GCM QUE ENTRA

ANEXO II–PADRÃO DE USO DO UNIFORME





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 047/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 042/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº XXXVI nº8.883 de 02 de outubro de 2024 página 27, referente a aprovação do escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP.

Salvador-Bahia, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre a autorização dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Autorizar, de forma exclusiva, as empresas Houer Consultoria e Concessões Ltda, inscrita no CNPJ/ME n. 22.111.570/0001-91 e Houer Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/ME n. 18.578.135/0001-02, a iniciar os estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente ao desenvolvimento dos estudos de engenharia, econômico-financeiro, jurídicos e ambientais para estruturação do edital de licitação da concessão ou PPP dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Salvador, determinando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

§1º Na elaboração dos estudos serão desenvolvidas as seguintes atividades:

I - Diagnóstico: a) Análise de diligência prévia, através do levantamento e compilação das informações disponíveis nos Planos Municipais (Plano Diretor, Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano da Bacia Hidrográfica), projetos básicos e executivos existentes elaborados pela Prefeitura Municipal e/ou pela Embasa, obras em implantação, estudos técnicos e estratégicos da prefeitura municipal ou do governo estadual em relação ao saneamento básico local, análise legislativa afeita à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; b) Reunião técnica com a equipe da Prefeitura Municipal para discussões a respeito das características próprias da prestação dos serviços e dos desafios atuais e futuros para se atingir a universalização e as demais metas da normativa vigente; c) Visita técnica e levantamento de campo, se necessário, em companhia da equipe técnica da Prefeitura Municipal e da EMBASA, em unidades administrativas e operacionais de abastecimento de água e esgotamento sanitário para cadastramento técnico e complementação do diagnóstico; d) Identificação das necessidades de investimentos em infraestrutura, gestão administrativa, operacional e comercial para modernização e universalização dos serviços.

II - Estudo de Engenharia: a) Estudo e projeção de crescimento populacional, da demanda de água potável e da contribuição de esgotos sanitários ao longo do horizonte do projeto; b) Definição da melhor Rota Tecnológica a ser adotada para modernização e universalização dos serviços de água e esgoto; c) Elaboração das Especificações Técnicas da prestação dos serviços no que tange a todos os aspectos da concessão, incluindo a gestão administrativa, operacional e comercial; d) Projeção de investimentos em infraestrutura (CAPEX); e) Projeção dos custos operacionais (OPEX); f) Projeção das Receitas Tarifárias e Acessórias; g) Projeção das externalidades positivas decorrentes dos investimentos previstos em saneamento básico.

III - Estudo Ambiental: permeados em todas as etapas dos estudos e serão consolidados ao final da estruturação da modelagem.

IV - Estudo Econômico-Financeiro: a) Definição das premissas macro e microeconômicas sobre as quais a viabilidade da concessão será avaliada; b) Definição das premissas fiscais, tributárias, de seguros e garantias a serem aplicadas ao estudo; c) Construção e cálculo do custo médio ponderado de capital (WACC)da concessionária; d) Elaboração do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) e da Demonstração de Resultados dos Exercícios (DRE). e) Elaboração da análise dos investimentos e cálculo de indicadores de viabilidade financeira.

V - Estudo Jurídico: a) Construção do contrato de concessão de acordo com o melhor enquadramento do empreendimento; b) Construção do edital de licitação da concessão dos serviços; c) Estruturação dos anexos do edital, tais como: matriz de risco, lista de bens reversíveis, caderno de encargos, caderno de indicadores de desempenho operacional, cronograma de investimentos, modelos de declarações, diretrizes de elaboração de proposta e parecer jurídico; d) Estruturação das minutas legislativas necessárias para o processo de consulta e audiência pública, publicação e licitação do edital da concessão dos serviços de água e esgoto.

Art.2º Para fins de ressarcimento pelos estudos fica estabelecido o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), adicionado do valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o que exceder ao valor mínimo de Outorga Fixa a ser estabelecido pelos estudos e constante em edital, ficando estabelecido o limite de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 154.895/2024;
Empresa: ENERLINE SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP;
CNPJ: 23.590.634/0001-47;
Objeto: Aquisição de 02 (duas) chaves automáticas de transferência de energia (ATS);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 21/10/2024.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Chamada Pública:

MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2024
PROCESSO Nº: 168419/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/11/2024 às 09h30min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação, Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/Bahia, 3º andar - CEP 40.015-140

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMGE nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 96693/2024, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Rua da Matriz, nº 01, lote 002, bairro de Valéria, destinado ao funcionamento do Restaurante Popular Vida Nova.

Salvador, 22 de outubro de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Processo Nº: 210129/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO AUDIOVISUAL MULHERES DE ODUN
CNPJ Nº: 11.848.506/0001-71
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "5ª edição do FIANB"
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.136100- Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 22/10/2024

Salvador, 22 de outubro de 2024

GLÁUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da uarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resumo da dispensa de licitação emergencial abaixo especificada:

Processo: 219150/2024
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica, para substituição e adequação do quadro de distribuição da rede elétrica que atende aos setores da Guarda Civil Municipal de Salvador
EMPRESA VENCEDORA: 57.272.768 ANTONIO LIMA
CNPJ: 57.272.768/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 12.787,90 (doze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 107300 ND. 33.90.39 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 584/2024
Amparo Legal: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2024.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90005/2024-Processo nº: 96384/2024-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma e Requalificação do Campo do Tejo, no bairro de IAPI-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital, seus anexos.
Vencedora: 800D ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 02.214.613/0001-57, com percentual de desconto de 20,00% (vinte porcento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 4.869.461,66 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Critério de julgamento: maior desconto
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 21/10/2024

Salvador, 22 de outubro de 2024

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 054/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 038/2021 prorrogado até 18/10/2025.
Processo Nº.: 173.052/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CDX EXPRESS SERVICES S.A;
CNPJ: 28.707.687/0001-19;
Valor Global: Sem efeito financeiro;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 16/10/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Marcos Antônio Ferreira Souza, matrícula 3061066;
Maria da Paz Silva, matrícula 3016031.

Salvador, 22 de outubro de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

PEDRO MACHADO LIMA
CDX Express Services S.A.

JOSÉ MAURÍCIO RIZAVINSKI
CDX Express Services S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 140973/2024 - SEMGE.
EMPRESA: DOCK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 06.175.172/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso através de reconhecimento facial, compreendendo
suporte técnico e o fornecimento e substituição/reposição de componentes/peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela CONTRATADA
VALOR TOTAL: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 22 de outubro de 2024.

Salvador, 22 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012473
Processo: 204404/2024
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.913.471/0001-04.
Objeto: Fechadura tipo tulipa (20 un)
Valor total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 33903007 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/10/2024.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 524/2024

PROCESSO nº 176710/2024.
CONTRATO nº 023/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	7.676,00
SEMUR	122600	33.90.39	1.501.1	30.823,96
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	20.271,74
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	1.235,78
FGM	118000	33.90.39	1.500.1	18.242,24
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	2.637,82

Salvador, 22 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 550/2024

PROCESSO: 56633/2024.
CONTRATO: 110/2021.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ.
CNPJ: 16.110.611/0001-22.
REPRESENTANTE LEGAL: EMANUEL ANTONIO SANTOS NASCIMENTO
CPF:785 738 585-91
DATA ASSINATURA:17/10/2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	4.506,99

Salvador,17 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 176710/2024.
CONTRATO nº 023/2023.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu início em 24/10/2024 e término em 23/10/2025.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 434.619,64 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Fiscal Administrativo

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula nº 3094072

Fiscal Setorial - CGM

Nome: Edson Rusciolelli de Carvalho

Matrícula: 3139027

Fiscal Setorial - CODESAL

Nome: Carlos Eduardo Nunes Costa

Matrícula:3166301

Fiscal Setorial - FGM

Nome: Patrícia Lins Cerqueira

Matrícula: 3153113

Fiscal Setorial - SEINFRA

Nome: Marcelo Souza Quintella

Matrícula: 3142443

Fiscal Setorial - SEMUR

Nome: Augusto Cesar Costa Oliveira

Matrícula: 3094439

Fiscal Setorial - SPMJ

Nome: Lívia Andrade de Castro Araújo

Matrícula: 3163750

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1
SEMUR	122600	33.90.39	1.501.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	118000	33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1

Salvador, 22 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 543/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2024
PROCESSO: 21867/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 543/2024
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 28.123.417/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIO KANASHIRO FILHO
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008755	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG MARCA/ FABRICANTE: EUTHYROX/ MERCK S/A CD	CP	0,2200

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO RETIFICAÇÂO AO CONTRATO Nº 524/2023

PROCESSO: Nº 201506/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica readequado a descrição do item 3.1 e na planilha de preços constante no Anexo II, visando o quanto descrito no Termo de Referência.
CNPJ: 00.331.788/0021-62.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Ribeiro Saturnino Mascarenhas.

Salvador, 17 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2024

PROCESSO: Nº 175.353/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em incluir no Contrato de Gestão Original o CNPJ nº 15.178.551/0017-84, para efeito de comprovações das despesas e criação do centro de custeio da unidade.
Os pagamentos referentes a parcelas contratuais se manterão no CNPJ nº 15.178.551/0001-17.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**
CNPJ: 15.178.551/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PROCESSO: Nº 175.349/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em incluir no Contrato de Gestão Original o CNPJ nº 15.178.551/0013-50, para efeito de comprovações das despesas e criação do centro de custeio da unidade.
Os pagamentos referentes a parcelas contratuais se manterão no CNPJ nº 15.178.551/0001-17.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**
CNPJ: 15.178.551/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 626/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 185397/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **KETLYN ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.174.666/0001-58
DATA DA ASSINATURA 22/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Ketlyn Lima Almeida.

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 500/2023

PROCESSO: Nº **193910/2024**
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no Contrato Nº 500/2023, onde se lê:

Salvador, 12 de janeiro de 2023.

Leia-se:

Salvador, 12 de janeiro de 2024.

Salvador, 17 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012678
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 1.598,13
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012679
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 59.821,56
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012680
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 59.821,56
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012695
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 2.212,88
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012682
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 15.490,16
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012683
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 4.425,76
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012684
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 24.341,68
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012686
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 2.212,88
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012687
PROCESSO SEMIT Nº: 164641/2023
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO MONITORAMENTO
VALOR: R$ 2.212,88
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 138241/2024

AFM: 2024012703
PROCESSO SEMGE Nº: 146696/202
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGAO E MICRO-ONDAS
VALOR: R$ 4.394,36
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 213999/2024

AFM: 2024012716
PROCESSO SEMGE Nº: 117028/2023
CONTRATADA: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELETRICO
VALOR: R$ 2.946,64
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 213999/2024

AFM: 2024012717
PROCESSO SEMGE Nº: 171398/2023.1
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR
VALOR: R$ 2.655,37
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 213999/2024

Salvador, 22 de outubro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: N º 80291/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA
CNPJ 22.267.284/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em bilhetagem automática através da inexigibilidade de licitação para concessão de 188.000 bilhetes de passagem através de Cartões de Bilhete Avulso e Créditos Eletrônicos, de transporte coletivo por ônibus/metrô para locomoção dos alunos matriculados em 2024 no Curso Preparatório Intensivo Ingressar, durante a duração do curso, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 534.040,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude
SUB-AÇÃO: 125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública
FONTE: 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

Salvador, 22 de outubro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 50/2024
Processo Nº.: 205644/2024-SECULT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN-EFAN
CNPJ Nº.: 05.331.490.0001-22
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DE SANTA BÁRBARA: KORIN EFAN UM MAR VERMELHO DE AMOR, FÉ E FOGO!"
Vigência: 18/10/2024 a 18/01/2025
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 18/10/2024.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

Contrato Nº: 040/2024
Processo Nº 105229/2024 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: PRODUTORA PORTÁTIL LTDA
CNPJ: 25.302.358/0001-08
Objeto: alteração do Contrato nº 40/2024, firmado entre as partes em 05 de julho de 2024, nos termos do previsto em sua "cláusula quinta - condições de pagamento", face às disposições da Lei Federal nº 9504/1997, do Decreto Municipal nº 31068/2019 e do Decreto Municipal nº 38439/2024.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 21/10/2024

Salvador, 22 de outubro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008310
Processo Licitatório: 164463/23
Termo de Compromisso Nº 2024000026
Contratada: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
Objeto: Aquisição de protetor auricular descartável.
Valor Total: 97,00 (Noventa e sete Reais)
Nota de Empenho: 2024/000478
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024012440
Processo Licitatório: 120384/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000291
Contratada: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ: 37.570.805/0001-80
Objeto: Aquisição de gás liquefeito petróleo GPL botijão 13KG.
Valor Total: 1.193,00 (Mil Cento e Noventa e Três Reais)
Nota de Empenho: 2024/000727
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 22 de Outubro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 196425/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08.
CONTRATADA: BAHIAMED ATIVIDADE MÉDICA MOVEL LTDA
CNPJ: 53.249.034/0001-80
OBJETO: Contratação de serviços de suporte avançado para prestação de atendimento de urgência/emergência, com unidade de UTI móvel tipo D, para os Teste de Aptidão Física (TAF) dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições e exigências no ITEM 2 do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 27.992,00 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais) referente ao(s) Lotes(s) nº 01
AMPARO LEGAL: nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.76.00, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: BAHIAMED ATIVIDADE MÉDICA MOVEL LTDA
VICTOR LUIS PEIXOTO PEREIRA BOTELHO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012817
LICITAÇÃO: 163/2023 - SEMGE
PROCESSO Nº: 149735/2023 - SEMGE
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: Aquisição de água mineral s/ gás, copo 200ml.
VALOR GLOBAL: R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2024012619
LICITAÇÃO: PE Nº 198/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000042
PROCESSO: Nº148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: 30 CX DE CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 8/0
VALOR TOTAL: R$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Expediente
DATA: 11/10/2024.

AFM: Nº2024012618
LICITAÇÃO: PE Nº 163/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000009
PROCESSO: Nº149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: 1000 UN DE AGUA MINERAL S/ GAS DE 200ML E 300 UN DE AGUA MINERAL S/ GAS 500ML
VALOR TOTAL: R$1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Gêneros Alimentícios.
DATA: 11/10/2024.

AFM: Nº2024012617
LICITAÇÃO: PE Nº 193/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000031
PROCESSO: Nº154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: 240 KG AÇUCAR CRISTAL 1KG
VALOR TOTAL: R$955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Gêneros Alimentícios
DATA: 11/10/2024.

AFM: Nº2024012610
LICITAÇÃO: PE Nº 044/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000149
PROCESSO: Nº229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 400 FR DESINFETANTE BASE LIQUIDO PINHO 500ML
VALOR TOTAL: R$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Limpeza e Higiene.
DATA: 11/10/2024.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 185700/2024
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 27 de agosto de 2023 e nº 9, de 28 de agosto de 2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de recursos: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3 e 1.543.3.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
034/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA 03.840.587/0001-35	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DOS ANJOS	R$ 1.401.934,35	R$ 1.430.944,17
039/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA 16.188.344/0001-06	UILTON DA SILVA CARVALHO	R$ 677.972,46	R$ 687.236,10
061/2024	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA 01.367.640/0001-05	GIANCARLO PETRINI	R$ 1.198.335,09	R$ 1.218.081,27
108/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS 02.862.929/0001-55	JONAS CAETANO DOS SANTOS	R$ 638.855,61	R$ 651.775,95
143/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TURMA DA MONICA 49.489.166/0001-02	MONICA BARBOSA DE SOUZA ALVES	R$ 330.116,25	R$ 336.210,75
151/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS 07.185.152/0001-55	TAINAN CARLA DOS REIS ALMEIDA	R$ 330.116,25	R$ 336.210,75

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907830/23	JORDISON JOSE S BARBOSA	DESMEMBRAMENTO
936787/23	MMG ADM IMOB LTDA	R AREA CONSTRUÇÃO
929390/23	JEOVANE CARMO DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
911960/24	LILIAN REGINA M MENK	R AREA CONSTRUÇÃO
910237/24	CREUZA MARIA S DOS PASSOS	DESMEMBRAMENTO
19714/22	JULIO CEZAR R SANTIAGO	DESMEMBRAMENTO
909662/24	NADIR RIBEIRO DOREA	R VALOR VENAL
1886/21	ROSA DE JESUS MOREIRA	P LANÇAMENTO
902354/24	CLIP EMP IMOB ADM P LTDA	UNIFICAÇÃO DE AREA
910794/24	ROSALIA DAS N RANGEL	DESMEMBRAMENTO
924987/24	ROSA MARIA REIS MEIRELLES	ALT N OCUPAÇÃO
935292/23	MARIA AUREA PEREIRA MELO	DESMEMBRAMENTO
907346/24	JORGE AUGUSTO MENDONÇA	R AREA TERRENO
917004/24	EVERTON DE SOIZA SA	DESMEMBRAMENTO
26526/22	CARLOS PEREIRA	R AREA TERRENO
922577/24	CELIDALVA F FREITAS CARNEIRO	R AREA TERRENO
923547/24	ANTONIO TAVARES MACHADO	R AREA TERRENO
920291/24	SERGIO HENRIQUE C DE OLIVEIRA	R AREA TERRENO
919282/24	ALBERTO ALVES L GUERRA	R AREA TERRENO
924647/24	BAHIA PATRIMONIAL LTDA	R AREA TERRENO
924133/24	ANA LUIZA S MAIA VIEIRA	TRANSF TRIBUTAÇÃO
921419/24	NITON SILVA CUNHA	R AREA CONSTRUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926541/24	PAULO JANMISON A LEITE	R AREA CONSTRUÇÃO
916698/24	JN PATRIMONIAL LTDA	DESMEMBRAMENTO
924274/24	RAIMUNDO M COSTA	CANCELAMENTO
4104/17	ESPOLIO DE ELSIOR J COUTINHO	ALT CADASTRAL
907043/24	NARCISO JOSE DO P FILHO	DESMEMBRAMENTO
924045/24	ARNALDO S DE ALMEIDA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
916433/23	CONSECO INDUSTRIAL S/A	R VALOR VENAL
904785/24	SPE HOUSE OCEAN EMP IMOB LTDA	FATOR C CONSTRUÇÃO
917627/24	YARA BARBOSA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
909477/23	EDMUNDO ANDRE DOS SANTOS	R AREA TERRENO
914948/24	COMP DE SEGUROS ALIANCA BAHIA	UNIFICAÇÃO
919014/24	NUBIA ROSANA DE O PEREIRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador,22 de outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços especializados para o registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) em atendimento às necessidades da SALVADORPAR.

O Termo de Referência da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

GABRIEL MANHÃES
Coordenador da Comissão de Licitações da Salvadorpar

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para Contratação de seguro ("Seguradora" ou "Contratada") na modalidade de Responsabilidade Civil ("Seguro" ou "D&O") para os membros da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS ("SalvadorPAR"), para cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, com abrangência Nacional, com vigência da apólice de seguro pelo período de 12 (doze) meses ("Apólice"), conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência/Projeto do objeto da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

GABRIEL MANHÃES
Coordenador da Comissão de Licitações da Salvadorpar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica as abaixo relacionadas da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

As notificadas devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
TAINARA LOPES DOS SANTOS	3142739
LARA CRISTINA PESSOA SOARES	3170108

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 135/2024:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde (OS) do Centro de Atendimento Edson Teixeira Barbosa, conforme Projeto Básico.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 201845/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE P/ DOSAGEM MARCADORES ONCOLOGICOS DOSAGEM HORMONIOS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 242/2024 - PROC. Nº 219134/2024

As propostas deverão ser papresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO ASCORBICO 1G, BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 6,8 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO, CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL CR®), COMPRIMIDO LIBERAÇAO PROLONGADA, DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE® SPRINKLE) 125MG, CÁPSULA, RIVOTRIL CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 243/2024 - PROC. Nº 202868/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4717/2024:** aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR para uso nos nebulizadores costais motorizados, equipamentos integrantes da estratégia de controle vetorial químico relacionado às arboviroses urbanas no município de Salvador. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 139479/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4850/2024: A**quisição do medicamento: **Rifaximina 550mg**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente J.V.R.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001886/2024
Acolhimento das Propostas: 24/10/2024 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 218138/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4862/2024: A**quisição de Sensor Free Style Libre 5x35MM, quantidade (26), como consta no DOD.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-0018882024
Acolhimento das Propostas: 24/10/2024 às 8:30 h
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 207837/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 90026/2024:** Aquisição de PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V e PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V, para suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde de Salvador - BA.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001878/2024
Acolhimento das Propostas:24/10/2024
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 202766/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 90027/2024:** Aquisição de CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, ADAPTADO AO SEXO FEMININO, 08FR, para cumprimento de demanda judicial em favor da paciente N.E.C.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001879/2024
Acolhimento das Propostas:24/10/2024
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 208845/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 90030/2024:** Aquisição de BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 6,8 Ñ CIB MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO, para garantir o atendimento de pacientes da rede Municipal de Saúde de Salvador - BA.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001883/2024
Acolhimento das Propostas: 24/10/2024
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 212585/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 90033/2024:** Aquisição de RIVOTRIL CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML, para atendimento de demanda judicial dos pacientes da rede Municipal de Saúde de Salvador - BA.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001904/2024

Acolhimento das Propostas: 25/10/2024

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 212942/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 90034/2024:** Aquisição de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, para atendimento de demanda judicial dos pacientes da rede Municipal de Saúde de Salvador - BA.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001905/2024
Acolhimento das Propostas: 25/10/2024
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 218087/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **DISPENSA ELETRÔNICA N°90036:** Aquisição de medicamento Metilfenidato 10MG, para atendimento de Ação Judicial em favor dos pacientes da rede.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001909/2024
Acolhimento das Propostas: 25/10/2024 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 212927/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **DISPENSA ELETRÔNICA N°90035:** Aquisição de material Fralda descartável infantil tipo shortinho / roupinha, tamanho XXG, para atendimento de Ação Judicial em favor da paciente N.E.C.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1001908/2024
Acolhimento das Propostas: 25/10/2024 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 217041/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4704/2024:** Aquisição de INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML, INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ml, FR.AMP 10mL, para atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde de Salvador - BA.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo Nº 196812/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Dispensa de menor valor para Aquisição Cama Hospitalar Adulto; Cama Hospitalar Adulto/Obeso, Colchão Tipo Casca De Ovo,** conforme especificações e condições estabelecidas nos autos e seus anexos.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 29 de Outubro de 2024.

O processo administrativo Nº**. 217323/2024,** referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Outubro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, consubstanciado na Ata da Comissão de Seleção, referente ao projeto de implantação e execução de 2 (dois), Centros de Convivência do Idoso, denominados Casa da Sabedoria, Processo Administrativo 155877/2023, HOMOLOGA o Resultado Final, conforme a seguir:

DESCLASSIFICADA			
MODALIDADE	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**OSC**	**MOTIVO**
CASA DA SABEDORIA	500	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12.5.7, INCISO LLL, EDITAL Nº 2/ 2024: LACRE DO ENVELOPE SEM RUBRICA.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário